



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 3 5 1



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 001/2019
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: CONCEDE XXXXXXXX LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>04/06/20010</u>	DATA DA LEITURA: <u>08/01/20010</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>08/01/20010</u> / ____ / 200 ____ / ____ / 200 ____
DISCUSSÃO: 1º EM <u>08/01/10</u> - 2º EM ____/____/____ DISC / SUPLEM. EM ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR ____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR ____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>08/01/10</u> - 2º EM ____/____/____ VOT. / SUPLEM. EM ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____ DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____/____/200 ____ <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>08/01/20010</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: ____/____/200 ____ <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____/____/200 ____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4351**
Protocolado em 04/01/2010.
Respondido em 08/01/2010.

Ofício nº 002/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 08/01/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

MAIORIA ABSOLUTA

Sala das Sessões, 08/01/2010.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 057/2010.



CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 78 (setenta e oito) dias, a contar a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2010, sob o nº 1516.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de janeiro de 2010.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2010

APROVADO

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 78 (setenta e oito) dias, a contar a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2010, sob o nº 1516.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 04 de janeiro de 2010.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de **CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

ODAEI SPADETO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 085.818.787-88, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, n.º 178, Centro, vem à honrada e culta de Vossa Excelência, pedir o seu afastamento das atividades de Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES pelo prazo de **90 (noventa dias)** para tratamento de saúde, conforme laudo médico que segue em anexo.

Por força do artigo 46, inciso V da Lei Orgânica Municipal, é de competência privativa desta Egrégia Câmara, a concessão do pedido de licença ora solicitado, o que se requer aos Ilustres Vereadores desta conceituada Casa, inclusive com o benefício previsto no artigo 65 da Suprema Lei Municipal.

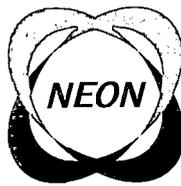
Considerando que o Requerente dará continuidade ao seu tratamento médico, necessita afastar-se de suas atividades de trabalho pelo prazo acima epigrafado, pede que sua licença comece a contar no dia 29 de dezembro de 2009.

Termos em que
E.M. Deferimento.

Conceição do Castelo - ES, 30 de dezembro de 2009.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal

C.M. CONC. CASTELO 04/318/2010 09:02 001516



Núcleo
Especializado
em Oncologia

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O (A) SENHOR (A) ODAEL SPADETO, PORTADOR DO CID 10: C18 DEVERÁ SER AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA POR MOTIVOS DE SAÚDE.

VITÓRIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

DR. WESLEY VARGAS MOURA
ONCOLOGISTA CLÍNICO
CRM - ES 3861

PASSIVO	VALOR
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.361,44
Depósitos	3.361,44
Restos a Pagar Processados	0,00
Do Exercício	0,00
Dos Exercícios Anteriores	0,00
Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	3.361,44
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	172.413,33
TOTAL	175.774,77
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	172.413,33

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Conta Movimento	0,00
Contas Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-
TOTAL	0,00

PASSIVO	VALOR
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Depósitos	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
Do Exercício	0,00
Dos Exercícios Anteriores	0,00
Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)	0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	0,00

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
RAUL CEZAR NUNES
Presidente

JANE RIBEIRO LOPES
Coordenador Financeiro
Protocolo 6823

Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 057/2010.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida ao Exce-lentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, nova licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 78 (setenta e oito) dias, a contar a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2010, sob o nº 1516.

Art. 2º - O Vice-Prefeito do Muni-

cípio de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período da nova licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito da licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de janeiro de 2010.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Protocolo 6722

PREFEITURAS

Afonso Cláudio

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2008

Edital de Convocação nº 003/2010 O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base no que dispõe o item 8 do Edital nº 001/2008, de 12.02.2008; **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público, no cargo abaixo discriminado para apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhado do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

ENFERMEIRO PARA UNIDADE
Inscrição Nome

1888 - Luciana Gasparini Pianca

Documentação:

Cédula de Identidade;
C.P.F.;
Título de Eleitor;
C.T.P.S.;
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão de cadastro no PIS/PASEP; Duas fotos 3 x 4;
Habilitação específica inerente ao cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulação de cargos de serviço público, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal;
Declaração de que não possui antecedente criminal;
Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho da Prefeitura de Afonso Cláudio - ES; e Comprovante de residência.
Afonso Cláudio, em 05 de fevereiro de 2010.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal
Protocolo 6923

PROCESSO SELETIVO
001/2009Edital de Convocação nº 001/
2010

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2009, no cargo abaixo discriminado para apresentarem no prazo de 07 (sete) dias, os documentos abaixo relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhado do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

AGENTE DE ENDEMIAS
Agente de Endemias
Classificação: Nome:
18 - Zunalva de Almeida Lima

Documentação:
Cédula de Identidade;
C.P.F.;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação com obrigações eleitorais;
C.T.P.S.;
Certificado de Reservista (s masculino);
Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Ex. Declaração de cola ou Cópia do diploma ou Certificado Escolar);
Duas fotos 3 x 4;
Comprovante de residência.
Afonso Cláudio, em 05 de fevereiro de 2010.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal
Protocolo 6

Anchieta

EXTRATO DO 6º ADITIVO
CONVÊNIO 004/2009.

Convente: Munic. de Anchieta
Conveniada: Mepes Oliviana - Movimento de Educação Promocional Espírito Santo.
Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses
Processo: 19663/2009

EXTRATO DO 1º ADITIVO
CONVÊNIO 004/2009

Convente: Munic. de Anchieta
Conveniada: Mepes - Movimento Promocional do Espírito Santo EFTUR.
Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses
Processo: 17755/2009

Protocolo 6

Aracruz

ERRATA

Na publicação do DIOES do dia 02/10, na página 52:

Ref.: Processo nº 1.641/10 - N Oliveira Correa ME.

ONDE SE LÊ:
Contratação do Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império para atender com 03 (três) apresentações artísticas nos dias 14/02/10.

LEIA-SE:
Contratação da empresa N. De vira Correa ME, para atender 03 (três) apresentações artísticas da Bateria da Escola de Samba Novo Império nos dias 13 e 14/02/10.
Aracruz, 05 de fevereiro de 2010

Durval Valentim do Nascimento Blank
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Finanças do Município de Aracruz, no uso de